



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, instituída pelo Decreto municipal n.158, de 06/06/2007, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto possa interessar que fará realizar Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos, constantes do quadro permanente de pessoal, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelas normas de Direito Público e em especial pelas normas que integram o presente edital, dispostas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será elaborado e executado pela Prefeitura Municipal de Macajuba, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado por Empresa especializada devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, com responsável técnico habilitado em seu quadro funcional, que possua notória especialidade, sendo contratada através de processo licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para supervisionar e coordenar as ações da Comissão Examinadora do Concurso Público.

1. DOS CARGOS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos criados pela Lei Municipal n°. 072/2003 e lei n. 103/2007, relacionados no anexo II do presente Edital.

1.2. O cargo, bem como a formação exigida, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição encontra-se discriminado no anexo II deste Edital.

1.3. O regime jurídico será o estatutário, instituído pela Lei n° 038/2000. A jornada de trabalho e os vencimentos serão aqueles constantes da lei municipal n° 072/2003, com as correções legais posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas do dia 01/10/2007 a 10./10./2007 e poderão ser efetivadas na sede da Prefeitura Municipal de Macajuba,



situada na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h. às 17:00 horas.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto, expedido por órgão oficial, comprovante de depósito bancário no valor constante do anexo II do presente Edital, a ser realizado no Banco Bradesco, agência 2273 conta nº 12282-3 e preencher a ficha de inscrição, em favor da empresa vencedora do certame licitatório, conforme processo administrativo, **Empresa Sergio Lustosa Boaventura.**

2.3. A validade da inscrição dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição através de cheque fica condicionada à devida compensação do cheque, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido, qualquer que seja o motivo.

2.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços, a nenhum título ou pretexto algum.

2.5. São pressupostos da inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.;
- b) estar na data da posse, com idade a partir de 18 anos e em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- c) estar na data da posse em situação regular com a justiça eleitoral;
- d) possuir, à época da posse, a escolaridade exigida para o cargo, sob pena de desclassificação automática do candidato;
- e) pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) declarar que conhece todas as cláusulas do presente Edital e está de acordo com as exigências dele.

2.6 - Será aceita inscrição **via internet**, através de endereço eletrônico www.slboaventura.com.br,

2.7 - A taxa de inscrições realizadas através da Internet deverá ser paga até o primeiro dia útil seguinte após o encerramento destas no horário de atendimento bancário.

2.8 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico fornecido e preencher corretamente todos os campos do cadastro e envia-lo via internet.

2.9 Não será acatado em hipótese alguma depósitos feito em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

2.10 - A Prefeitura Municipal de Macajuba não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de



comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.11. Será permitida a inscrição por procuração, com **poderes específicos**, mediante a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada da identidade do procurador.

2.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento ou de informações do documento.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou telex, condicional ou extemporânea, considerando-se inválido o processo de inscrição efetuado através de meios não autorizados pelo presente Edital.

2.14. A qualquer tempo a inscrição do candidato no concurso poderá ser invalidada, inclusive na fase de realização das provas ou na classificação final, se verificada falsidade ou irregularidade de documento ou informação prestada.

2.15. O ato de inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente Edital.

2.16. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar laudo médico expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo. Os candidatos que não encaminharem o laudo até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada, assim como não participará do percentual destinado aos portadores de necessidades especiais.

2.17. O candidato Portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial e/ou tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições no Posto de Inscrição, tratando-se de inscrição presencial; e, no caso de inscrição não Presencial, o candidato deverá encaminhar a solicitação até o último dia de inscrição, aos cuidados da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, na recepção da Prefeitura Municipal de Macajuba, pessoalmente ou através de correspondência registrada.

2.18. O candidato portador de necessidades especiais ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que, durante o estágio probatório, será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.



2.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

3. DO CONCURSO

O concurso para provimento do cargo constará de duas etapas: a primeira de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de prova de títulos, de caráter meramente classificatório.

3.1. DA PROVA OBJETIVA

3.1.2. As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas, constarão de questões objetivas e versarão sobre as seguintes matérias: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos relativo ao respectivo cargo.

3.1.3. A Prova objetiva realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2007, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

3.1.4. Não será permitida realização de prova fora do local designado, em nenhuma hipótese ou pretexto algum.

3.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário estabelecido para o seu início, munido de documento de identidade com foto e com caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.1.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar qualquer **documento original de identidade com foto** e o comprovante da inscrição.

3.1.7. Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos ou constate erro, o mesmo deverá informar imediatamente à Coordenação do Concurso.

3.1.8. Não será admitida na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

3.1.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.1.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a nenhuma espécie de livro, anotações, revistas, bem como a utilização de máquinas de calcular, agendas eletrônicas, réguas, telefones celulares e outros equipamentos similares.

3.1.11. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica com tinta indelével, azul ou preta.



3.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.1.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 01 (uma) hora do seu início.

3.1.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.1.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.1.16. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.

3.1.17. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Proceder com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) Colocar na folha de respostas qualquer sinal que possa identifica-lo;
- d) Que não comparecer para realização da prova;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.1.18. São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.19. Será considerado habilitado para a apresentação de títulos, os candidatos que obtiverem pontuação na prova escrita igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos que obtiverem pontuação na prova escrita igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) deverão entregar documentação para avaliação de títulos 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das provas objetivas, aos cuidados da COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público, na Recepção da Prefeitura Municipal de Macajuba.



4.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com nome completo, cargo de opção e número da Carteira de Identidade.

4.3. Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados, sob pena de não serem computados.

4.4. Só serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos apresentados em papel timbrado, se deles constarem as informações necessárias para a identificação dos referidos órgãos ou instituições.

4.5. Não serão aceitos como títulos cópias de resultados retirados da internet.

4.6. Não será considerado título a participação em simpósios, congressos e seminários.

4.7. Tratando-se de experiência profissional, só serão computados períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses.

4.8. O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

4.8.1. Não serão consideradas como experiência profissional, atividades de estágios.

4.8.2. Cada título será considerado uma única vez.

4.8.3. Todos os documentos apresentados serão incinerados após a homologação do resultado final do concurso.

4.8.4. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.9. Os títulos a serem considerados encontram-se elencados no anexo II deste Edital, não se admitindo qualquer outro documento, e terão o valor máximo de pontos de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste Edital, valendo unicamente para fins de classificação.

4.10. Os valores e as especificações dos títulos e o conteúdo programático das matérias, bem como a taxa de inscrição para cada cargo constam do anexo II e III do presente Edital.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

5.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

5.3. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

5.4. Havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior nota nas provas, respectivamente, de conhecimentos específicos, português, matemática e conhecimentos gerais;
- b) Seja ou tenha sido servidor público municipal efetivo ou temporário;
- c) for mais idoso.

6.2. Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

6.3. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições acima especificada, no prazo que lhes for fixado pela Comissão, quando da indicação a ser feita para o provimento.

6.4. Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso, a qual, mediante decisão fundamentada, ouvida a Consultoria Jurídica da Prefeitura, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

6.5. O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 dias, contados a partir da data da ocorrência do fato, mediante requerimento dirigido a COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO e protocolado na Secretaria de Administração. O recurso deverá conter:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Número do documento com o qual se inscreveu;
- c) Assinatura do candidato;
- d) a indicação da precisa do motivo que deu origem ao recurso (Gabarito, Resultado Final, etc.);

6.6. Não serão aceito interposição de recursos:

- a. via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. sem nome do requerente;
- c. sem as especificações do motivo que lhe deu origem;
- d. sem justificativa;
- e. recurso coletivo (apresentado em conjunto com outros candidato);
- f. fora do prazo.

6.7. Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.



6.8. A Comissão julgará os recursos em até cinco dias, contados da data do término do prazo para recebimento dos recursos, podendo a Comissão, se necessário solicitar dilação de prazo para julgamento dos recursos.

6.9. O resultado final será o somatório da nota da prova objetiva com a nota auferida nos títulos apresentados.

6.10. A Prefeitura divulgará, através de Edital, o resultado final do Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado das provas caberá recurso para a Comissão Examinadora do Concurso,

observados os seguintes requisitos:

- a) entrega do recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do resultado;
- b) fundamentar o recurso, com a indicação precisa daquilo em que o requerente se julga prejudicado.

7.2. Não serão aceitos pedidos de recursos por Fax,, via postal ou internet.

7.3. Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão e/ou itens da questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado até 3 dias após o término do prazo para a sua interposição.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

8.2. Exauridas as diversas fases do concurso, julgados todos os recursos e publicada a classificação final, a Comissão do Concurso apresentará seu relatório ao Prefeito Municipal, recomendando a homologação do certame.

8.3. O resultado final do concurso será homologado no prazo máximo de 20 dias, contados da publicação do resultado final e será imediatamente publicado.

8.4. Após a publicação da homologação do resultado final, o Chefe do Executivo baixará os atos necessários à convocação dos aprovados, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração



9. DO PROVIMENTO NO CARGO

9.1. O provimento nos cargos obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

9.2. candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a escala a ser divulgada à época, para exame admisional. Somente será investido no cargo o candidato considerado apto em inspeção de saúde.

9.3. Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

- a) duas fotos 3X4;
- b) original e xerox da Carteira de Identidade;
- c) original e xerox do CPF;
- d) original e xerox do título de eleitor e comprovante de votação (ou certidão de regularidade ante a Justiça Eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral);
- e) original e xerox do PIS ou PASEP, quando possuir;
- f) original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores, quando possuir;
- g) original e xerox do Certificado de Reservista, para os aprovados do sexo masculino;
- h) original e xerox do comprovante de escolaridade;
- i) original e xerox de comprovante de residência;
- j) declaração de bens.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Examinadora de Concurso poderá baixar instruções regulamentares e complementares sobre o concurso, quando necessários à fiel execução do contido neste Edital.

10.2. O Concurso terá a validade de 02 (dois) anos a contar da data publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

10.3. Cabe exclusivamente à Administração Pública Municipal deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

10.4. Será excluído o candidato que;

- a) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos deste Edital;
- c) ao ser convocado, deixar de apresentar-se ou não cumprir os procedimentos necessários à sua nomeação.



10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

10.6 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a conclusão do processo.

10.7. Não será realizada nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Macajuba e no site onde foram realizadas as inscrições.

10.8. Os Candidatos que se inscreverem para o cargo de Professor Nível I deverão possuir graduação do Curso Normal Superior ou de Pedagogia com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental, ter cursado ou estar cursando qualquer licenciatura.

10.8.1 Poderão também candidatar-se ao cargo de Professor Nível I, todos aqueles que estiverem cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos cursos Normal Superior, Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, aquele que possuir qualquer outra licenciatura ou que ainda esteja cursando, devendo o mesmo apresentar no ato da posse, atestado de matrícula comprovando a condição acima exigida.

10.9.É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da Prefeitura de Municipal de Macajuba e no site onde serão feitas as inscrições.

10.10. O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

10.11. Para os Candidatos inscritos através da Internet, deverá obrigatoriamente os mesmos indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**.

10.12. Para os Candidatos inscritos através da Internet, este será o seu canal de comunicação, sendo que todos os atos relativos ao processo deste Concurso Público serão divulgados com pela internet para acompanhamento dos interessados, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos inscritos pela internet o acompanhamento das publicações *on line* no endereço eletrônico www.slboaventura.com.br

10.13. Sessenta (60) dias, após a homologação do resultado final do Concurso pelo Prefeito Municipal e não existindo nenhum fato impeditivo, toda a documentação relativa às provas serão incineradas, mantendo-se apenas em meio magnético os resultados finais.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda expedir o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura.

Macajuba, 27 de setembro de 2007.

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

A N E X O I

**DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS – EDITAL N. 01/2007**

CARGOS

GRUPO DE QUESTÕES

N.º DE



		QUESTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimentos Gerais	30
	TOTAL	30
Agente Administrativo	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	40
Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	50
Motorista	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40
Professor NI	Português	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	50

A N E X O I I
DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS – EDITAL N. 01/2007



CARGO	Vencimento Básico (R\$)	Carga Horária (semanal)
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 380,00	40 horas
Auxiliar Operac. Saúde	R\$ 380,00	40 horas
Agente Administrativo	R\$ 384,00	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 380,00	40 horas
Técnico em Enfermagem	R\$ 464,00	40 horas
Técnico em Laboratório	R\$ 380,00 + gratificação	40 horas
Motorista	R\$ 380,00	40 horas
Operador de Máq. Pesadas	R\$ 380,00	40 horas
Professor	R\$ 380,00 + gratificação	20 horas

CARGOS	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar de Serv. Gerais	80	R\$ 20,00	Alfabetizado
Auxiliar Operac. Saúde	04	R\$ 20,00	Alfabetizado
Agente Administrativo	30	R\$ 30,00	Ensino Médio
Auxiliar de Enfermagem	08	R\$ 25,00	Ensino fundamental +COREN
Técnico em Enfermagem	06	R\$ 30,00	Ensino Médio +COREN
Técnico em Laboratório	02	R\$ 35,00	Curso Técnico em Laboratório
Motorista	04	R\$ 20,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máq. Pesadas	04	R\$ 20,00	Alfabetizado
Professor	46	R\$ 40,00	Diploma de Normal Superior ou Pedagogia c/ Habilitação para as Series Iniciais do Ensino Fundamental, ter cursado ou estar cursando qualquer licenciatura.

A N E X O III
DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS – EDITAL N. 01/2007

Títulos	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Aprovação em concurso público	01	Limite de 02 aprovações
Exercício de cargo público por até cinco anos, devidamente comprovado	1,0
Exercício de cargo público por mais de cinco anos, devidamente comprovado	02
Ter prestado serviço, a qualquer título, a prefeitura de Macajuba, por período igual ou superior a 12 meses.	01
Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas	01	Limite de dois cursos
Certificado de cursos ou treinamentos com carga horária mínima de 80 horas	0,5	Limite de 02 certificados
Curso de Mestrado	3,0
Curso de Doutorado	4,0



A N E X O I V
DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS – EDITAL N. 01/2007

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS POR CARGO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1.1 – CONHECIMENTOS GERAIS

O município de Macajuba, Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária E Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO

2.1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

2..2 - MATEMÁTICA:

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

2.3 – CONHECIMENTOS GERAIS:

O município de Macajuba, Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária, Manifestações Folclóricas e Atualidades.

3. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:



Compreensão de Textos Informativos, Reconhecimento de Traços Característicos da Fala e da Escrita, da Linguagem Formal e Informal, Acento Gráfico, Crase, Pontuação, Uso Padrão dos

Verbos Haver, Fazer, Parecer, Ser, Concordância Nominal e Verbal, Regência-Verbal e Nominal, Termos Integrantes da Oração, Classe de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo,

Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Verbos, Vocativo, Aposto, Linguagem Figurada, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Parônimos.

3.2 - MATEMÁTICA:

Números: naturais, inteiros, racionais, dízimas periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Racionalização. Equação e inequação do 1º grau. Equação e função do 2º. Sistema de equações. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros. Média aritmética. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.

3.3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de enfermagem, a equipe de enfermagem, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão.

4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

4.2 - MATEMÁTICA:

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.



4.3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de enfermagem, a equipe de enfermagem, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão artéria; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão.

5. TECNICO EM LABARATÓRIO

5.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

5.2 - MATEMÁTICA:

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logaritmo. Sistema de equações. Seqüência. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Polinômios. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

5.3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bacteriologia geral; Métodos gerais de estudo das bactérias; Bacteriologia médica e técnicas bacteriológicas; Técnicas virológicas; Técnicas Imunológicas; Procedimentos e regras gerais em laboratório; Aparelhagem geral de uso em laboratórios; Operações preliminares e técnicas simples de laboratório; Legislação aplicada às atividades desenvolvidas em laboratórios; O laboratório de ensino e pesquisa e biossegurança.

6. MOTORISTA

6.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de Textos Informativos, Reconhecimento de Traços Característicos da Fala e da Escrita, da Linguagem Formal e Informal, Acento Gráfico, Crase, Pontuação, Uso Padrão dos Verbos Haver, Fazer, Parecer, Ser, Concordância Nominal e Verbal, Regência-Verbal e Nominal, Termos Integrantes da Oração, Classe de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral,



Verbos, Vocativo, Aposto, Linguagem Figurada, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Parônimos.

6.2 - MATEMÁTICA:

Números: naturais, inteiros, racionais, dízimas periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Racionalização. Equação e inequação do 1º grau. Equação e função do 2º. Sistema de equações. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros. Média aritmética. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.

6.3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro; - Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros.

7. PROFESSOR

7.1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância verbal, concordância nominal. Regência Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes e numerais; Análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem.

7.2 - MATEMÁTICA:

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Equação: do 1º e 2º grau. Sistema de equações. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Matemática Financeira.

7.3 – CONHECIMENTOS GERAIS:

O município de Macajuba, Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária, Manifestações Folclóricas e Atualidades.

7.4 – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Reflexões sobre Alfabetização e Letramento; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon); A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; A leitura infantil e produção de textos; As fases da escrita, a psicogênese da língua escrita e Emília Ferreiro; A criança enquanto ser em transformação; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade; Pedagogia da autonomia e Paulo Freire; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental; Temas Transversais em Educação; LDB (Lei 9394/96); A construção do conhecimento na escola; A importância do jogo na educação; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; A



metodologia nas áreas do conhecimento; A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; Construtivismo: a produção do conhecimento em aula; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Estatuto da criança e do adolescente; Ação educativa e violência; A linguagem e outro no espaço escolar; Crianças: leitoras e produtoras de textos; A língua escrita: perspectiva interacionista; Perspectiva do professor-educador e leitor; Pesquisa na escola; Tendências pedagógicas no Brasil: tecnicista, libertadora e tradicional.